

This file has been cleaned of potential threats.

To view the reconstructed contents, please SCROLL DOWN to next page.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 006 DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 043/2021

O **FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE ALEXÂNIA**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º. 18.205.318/0001-74, com sede na Rua 164, Quadra 268, Lotes 7 ao 9, Setor Nova Alexânia, nesse ato representado pelo Gestor do Fundo Municipal de Meio Ambiente Sr. **Varlan José Elias Filho**, inscrito no CPF sob o n.º 008.946.031-67, residente em Alexânia, Goiás, considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇO N.º 043/2021**, publicada no Diário Municipal de Goiás, de 14/09/2021, processo administrativo n.º 4751/2021, resolve registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 8.666, de 1993 e suas alterações, Lei n.º 10.520, de 2002, no Decreto Municipal n.º 041, de 2018, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futuro e eventual **fornecimento de peças e acessórios de reposição novos, genuínos ou originais**, para os veículos da Frota da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, pelo período de 12 (doze) meses, conforme descrito no Edital e seus anexos do Pregão Eletrônico n.º 043/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR (razão social): NG DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA

CNPJ/MF: 06.217.735/0001-58

END: RUA EGERINEU TEIXEIRA, QD. 134, LT. 10/11, PARQUE OESTE INDUSTRIAL, GOIÂNIA/GO

REPRESENTANTE: NILTON RODRIGUES DOS REIS

CONTATOS: (62) 3597-4949 / licitacoes@triunfodistribuidora.com.br

ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	QTD	UND	V.UNT. (R\$)	V. TOTAL (R\$)
1732	BOMBA D'AGUA (VW VOYAGE - ANO: 2005 - PLACA: FWZ-1091)	DELPHI	2	UND	121,00	242,00
1733	CONEXAO FLAUTA COMBUSTIVEL (VW VOYAGE - ANO: 2005 - PLACA: FWZ-1091)	AXIOS	2	UND	212,00	424,00
1734	CORREIA ALTERNADOR (VW VOYAGE - ANO: 2005 - PLACA: FWZ-1091)	GOODYEAR	2	UND	55,00	110,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

1735	CORREIA DENTADA (VW VOYAGE - ANO: 2005 - PLACA: FWZ-1091)	GOODYEAR	2	UND	69,00	138,00
1736	ENGRENAGEM VIRABREQUIM (VW VOYAGE - ANO: 2005 - PLACA: FWZ-1091)	APLIC	2	UND	122,00	244,00
1737	GUIAS DE VALVULA (VW VOYAGE - ANO: 2005 - PLACA: FWZ-1091)	RIOSULENSE	8	UND	13,00	104,00
1738	INTERRUPTOR DE OLEO (VW VOYAGE - ANO: 2005 - PLACA: FWZ-1091)	M.T.E	2	UND	36,00	72,00
1739	KIT EMBREAGEM (VW VOYAGE - ANO: 2005 - PLACA: FWZ-1091)	VALEO	2	UND	787,00	1574,00
1740	MANGUEIRA MOTOR (VW VOYAGE - ANO: 2005 - PLACA: FWZ-1091)	JL	2	UND	122,00	244,00
1741	PISTAO COM ANEL 0,50 (VW VOYAGE - ANO: 2005 - PLACA: FWZ-1091)	M. LEVE	4	UND	371,00	1484,00
1742	PROTETOR DA CORREIA INTERNA SUPEIOR (VW VOYAGE - ANO: 2005 - PLACA: FWZ-1091)	VW	2	UND	94,00	188,00
1743	PROTETOR DE CORREIA EXTERNA INFERIOR (VW VOYAGE - ANO: 2005 - PLACA: FWZ-1091)	VW	2	UND	81,00	162,00
1744	PROTETOR DE CORREIA EXTERNA SUPERIOR (VW VOYAGE - ANO: 2005 - PLACA: FWZ-1091)	VW	2	UND	111,00	222,00
1745	RETENTOR VOLANTE COM SENSOR (VW VOYAGE - ANO: 2005 - PLACA: FWZ-1091)	CORTEGO	2	UND	94,00	188,00
1746	TAMPA OLEO MOTOR (VW VOYAGE - ANO: 2005 - PLACA: FWZ-1091)	APLIC	2	UND	13,00	26,00
1747	TAMPA VALVULA TERMOSTATICA (VW VOYAGE - ANO: 2005 - PLACA: FWZ-1091)	APLIC	2	UND	104,00	208,00
1748	TENSOR CORREIA DENTADA (VW VOYAGE - ANO: 2005 - PLACA: FWZ-1091)	AUTHOMIX	2	UND	69,00	138,00
1749	VALVULA TERMOSTATICA (VW VOYAGE - ANO: 2005 - PLACA: FWZ-1091)	MALHE	2	UND	73,00	146,00
1750	VELA IGNIÇÃO (VW VOYAGE - ANO: 2005 - PLACA: FWZ-1091)	NGK	16	UND	31,00	496,00
1751	AUTOMATICO MOTOR PARTIDA (CHEVROLET S-10 2.8)	BOSCH	2	UND	329,00	658,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

	S - ANO: 2002/2003 - PLACA: KBF-1088)					
1752	BOMBA D'AGUA (CHEVROLET S-10 2.8 S - ANO: 2002/2003 - PLACA: KBF-1088)	DELPHI	2	UND	406,00	812,00
1753	BOMBA OLEO (CHEVROLET S-10 2.8 S - ANO: 2002/2003 - PLACA: KBF-1088)	SCHADEK	2	UND	1235,00	2470,00
1754	BUCHA COMANDO (CHEVROLET S-10 2.8 S - ANO: 2002/2003 - PLACA: KBF-1088)	KS	2	UND	143,00	286,00
1755	CABEÇOTE MOTOR (CHEVROLET S-10 2.8 S - ANO: 2002/2003 - PLACA: KBF-1088)	AUTO LINEA	2	UND	4403,00	8806,00
1756	CORREIA ALTERNADOR (CHEVROLET S-10 2.8 S - ANO: 2002/2003 - PLACA: KBF-1088)	GOODYEAR	2	UND	182,00	364,00
1758	INDUZIDO MOTOR PARTIDA (CHEVROLET S-10 2.8 S - ANO: 2002/2003 - PLACA: KBF-1088)	M.T.E	2	UND	464,00	928,00
1759	JOGO BRONZINA BIELA (CHEVROLET S-10 2.8 S - ANO: 2002/2003 - PLACA: KBF-1088)	KS	2	UND	267,00	534,00
1760	JOGO BRONZINA MANCAL (CHEVROLET S-10 2.8 S - ANO: 2002/2003 - PLACA: KBF-1088)	KS	2	UND	389,00	778,00
1761	JOGO JUNTA MOTOR (CHEVROLET S-10 2.8 S - ANO: 2002/2003 - PLACA: KBF-1088)	SPAAL	2	UND	1024,00	2048,00
1762	JOGO DE LONA DE FREIO COM SAPATA (CHEVROLET S-10 2.8 S - ANO: 2002/2003 - PLACA: KBF-1088)	FRAS LE	4	UND	283,00	1132,00
1763	JUNTA CABEÇOTE (CHEVROLET S-10 2.8 S - ANO: 2002/2003 - PLACA: KBF-1088)	SPAAL	2	UND	636,00	1272,00
1764	KIT EMBREAGEM (CHEVROLET S-10 2.8 S - ANO: 2002/2003 - PLACA: KBF-1088)	VALEO	2	UND	2448,00	4896,00
1765	KIT MOTOR (CHEVROLET S-10 2.8 S - ANO: 2002/2003 - PLACA: KBF-1088)	KS	8	UND	624,00	4992,00
1766	PASTILHA DE FREIO (CHEVROLET S-10 2.8 S - ANO: 2002/2003 - PLACA: KBF-1088)	FRAS LE	8	UND	423,00	3384,00
1767	PORTA ESCOVA MOTOR PARTIDA (CHEVROLET S-10 2.8 S - ANO: 2002/2003 - PLACA: KBF-1088)	M.T.E	2	UND	72,00	144,00
1768	RADIADOR (CHEVROLET S-10 2.8 S - ANO: 2002/2003 - PLACA: KBF-1088)	VISCONDE	2	UND	1964,00	3928,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

1769	ROLAMENTO DE RODA DIANTEIRA (CHEVROLET S-10 2.8 S - ANO: 2002/2003 - PLACA: KBF-1088)	FAG	8	UND	254,00	2032,00
1770	ROLAMENTO DE RODA TRASEIRA (CHEVROLET S-10 2.8 S - ANO: 2002/2003 - PLACA: KBF-1088)	FAG	8	UND	283,00	2264,00
1775	VARETAS VALVULA (CHEVROLET S-10 2.8 S - ANO: 2002/2003 - PLACA: KBF-1088)	APLIC	8	UND	25,00	200,00
1825	JUNTA DO COLETOR DE ADMISSÃO (CAMIONETE MITSUBISCHI L200 4X4 GL - ANO: 2006/2006 - PLACA: JKH-2153)	SPAAL	4	UND	7,00	28,00

3. DA VALIDADE E DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

3.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

3.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art.65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar pela realização de licitação específica para a aquisição pretendida.

3.4. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

3.4.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

3.5 Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentadas; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

3.5.1 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4. DO CANCELAMENTO

4.1 O Registro do fornecedor será cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

aceitável; c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado ou, d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93 ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.

4.1.1 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput deste artigo será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.2 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: a) por razão de interesse público, ou b) a pedido do fornecedor.

5. DA UTILIZAÇÃO DA ATA E DOS PREÇOS

5.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

5.1.1 Os órgão e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata, deverão consultar o órgão gerenciador da Ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

5.1.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.1.3 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.1.4 O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na Ata para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

5.1.5 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observadas a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

6. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

6.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos e local para entrega, bem como recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento referente ao fornecimento dos serviços será efetuado até 90 (noventa) dias depois de apresentada a nota fiscal, devidamente atestada pela comissão competente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

Para fins de pagamento ainda será solicitada a apresentação das certidões negativas de débito relativas ao FGTS e INSS, sendo que as mesmas deverão sempre apresentar data de validade posterior à data de emissão das respectivas Notas Fiscais.

7.2. Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal(is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

7.3. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira.

7.4. O Fundo Municipal de Meio Ambiente do Município de Alexânia - Goiás reserva-se o direito de recusar ao pagamento se, no ato da atestação, os serviços não estiverem de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

8. DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DO EMPENHO

8.1. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compras ou outro instrumento hábil, conforme art. 62 da Lei nº 8.666/93.

8.1.1 A aquisição do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, conforme a necessidade, pelo Gestor Municipal de Meio Ambiente.

8.1.2 A emissão do empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial será igualmente autorizado pelo Gestor Municipal de Meio Ambiente.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Fica eleito o foro de ALEXÂNIA/GO para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

9.2 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Alexânia-GO, 07 de Outubro de 2021.

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE ALEXÂNIA/GO
VARLAN JOSÉ ELIAS FILHO
GESTOR

NG DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA
NILTON RODRIGUES DOS REIS
FORNECEDOR REGISTRADO

Rua 164, Quadra 268, Lotes 7 ao 9, Setor Nova Alexânia, Alexânia/GO, CEP 72930-000
(62) 3336-2055 – contato@alexania.go.gov.br – <http://www.alexania.go.gov.br/>